

LEI Nº 3.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

ESTABELECE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.980/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Alegre, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os perímetros urbanos do Município de Alegre são aqueles delimitados na forma desta Lei e constantes dos Anexos nº 01 a 08.

Parágrafo Único: Os limites territoriais localizados fora das manchas urbanas serão considerados como macrozona de dinamização rural, e terão suas atividades industriais subordinadas à apreciação do Conselho do Plano Diretor Municipal, à exceção daquelas, cuja natureza seja a agropecuária ou atividade eminentemente rural.

Art. 2º - A mancha urbana de que trata o artigo primeiro, é aquela descrita e considerada no Anexo 3A a 3H da Lei Municipal nº 2980/2008.

Art. 3º - Fica revogado o art. 112 da Lei Municipal nº 2980/2008.

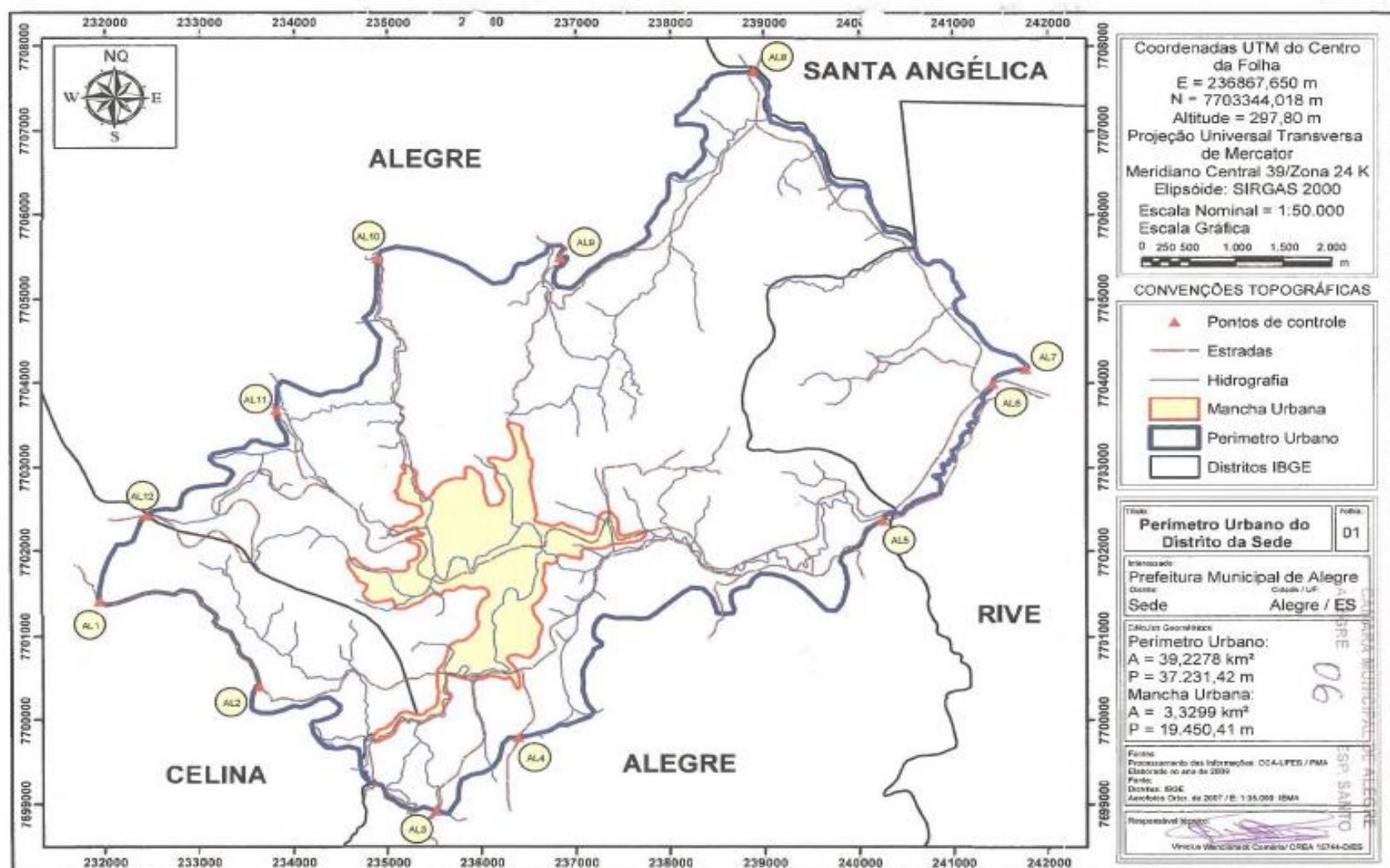
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de novembro de 2009.

**DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal**

ANEXO 01

Perímetro Urbano da Sede



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito da sede
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito da Sede
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice AL1 de coordenada Este (X) 231.959,216 m e Norte (Y) 7.701.413,966 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
AL1	AL2	120°54'56"	2.481,00	Saindo da estrada do Mineroduto da SAMARCO e seguindo pelo mesmo	233.651,250	7.700.400,691
AL2	AL3	128°16'00"	3.728,25	Seguindo por vertente até a Rod. ES-181	235.520,176	7.698.926,447
AL3	AL4	44°52'34"	1.449,92	Seguindo por vertente até a Rod. ES-387	236.392,342	7.699.802,389
AL4	AL5	56°20'55"	6.861,66	Seguindo por vertente até Mineroduto da SAMARCO	240.256,890	7.702.374,973
AL5	AL6	35°37'40"	2.608,52	Seguindo pela jusante do Rio Alegre até a Rod. ES - 482 (ponte)	241.423,128	7.704.002,289
AL6	AL7	62°59'55"	423,71	Seguindo pela jusante do Rio Alegre (Foz) até o Rio Norte	241.767,013	7.704.177,517
AL7	AL8	320°48'36"	5.330,06	Seguindo pelo montante do Rio Norte até a Rod. ES 181 (Ponte Santa Fé)	238.887,700	7.707.709,167
AL8	AL9	222°55'12"	4.847,07	Seguindo por vertente até Rod. Municipal Alegre - Cachoeira Alta	236.835,517	7.705.502,301
AL9	AL10	269°33'36"	2.537,30	Seguindo por vertente até Rod. Municipal Alegre - Abundância	234.896,870	7.705.487,413
AL10	AL11	210°37'35"	2.911,02	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 387	233.828,348	7.703.682,544
AL11	AL12	227°35'00"	2.829,70	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 482	232.458,323	7.702.430,813
AL12	AL1	206°08'36"	1.223,21	Seguindo por vertente até o mineroduto da Samarco	231.959,216	7.701.413,966

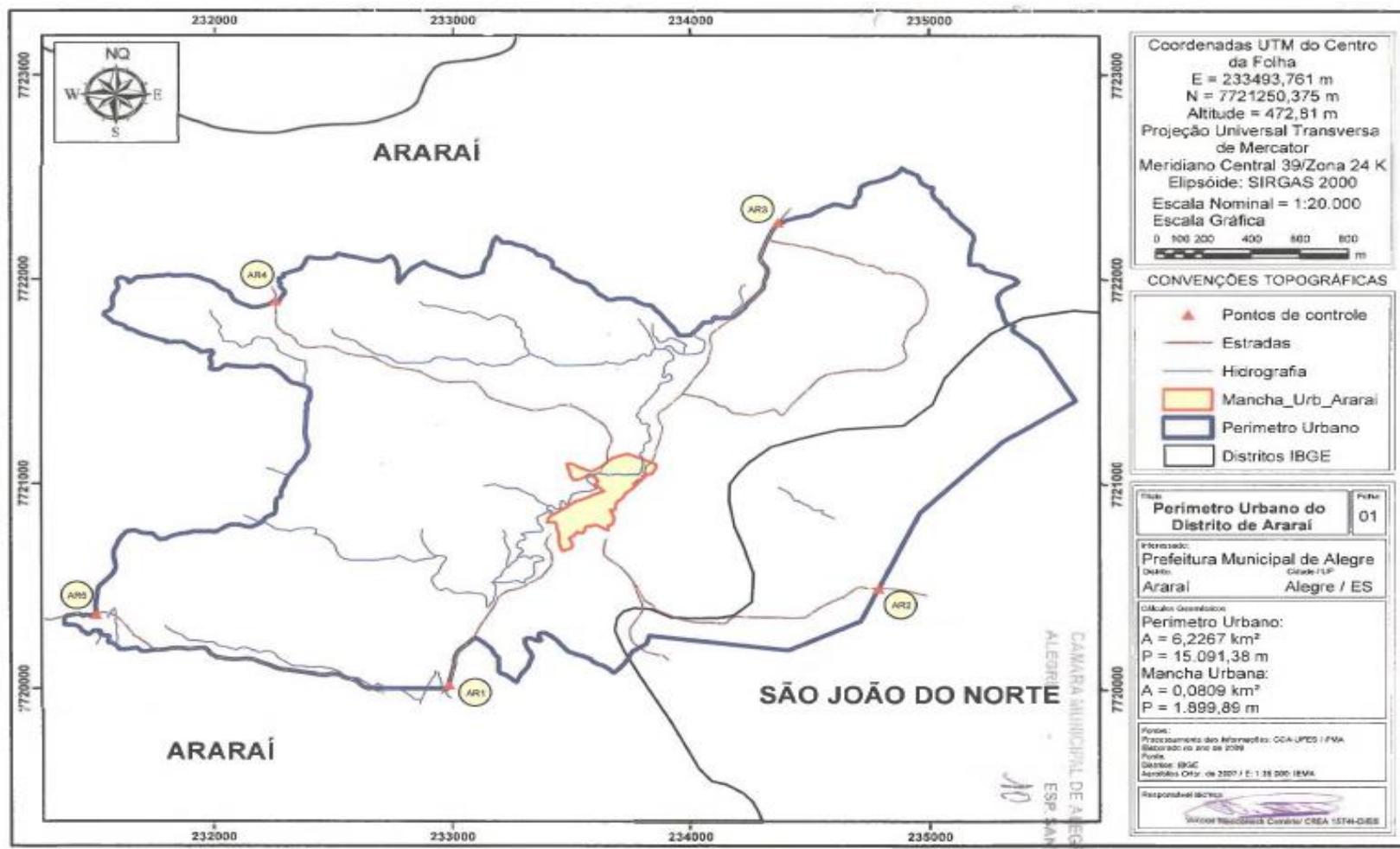
O polígono acima descrito abrange uma área de **39,2278 km²** e um perímetro de **37.231,42m.**

11. Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alegre/ES, 01 de setembro de 2009

ANEXO II

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO ARARAÍ



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Araraí
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de Araraí
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice AR1 de coordenada Este (X) 232.989,922 m e Norte (Y) 7.720.018,217 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
AR1	AR2	75°19'57"	2.626,44	Saindo da Rod. ES – 484 seguindo por vertente até a Rod. ES - 181	234.787,556	7.720.488,724
AR2	AR3	246°49'13"	3.499,35	Seguindo por vertente até a Rod. ES – 484 (Araraí – Itaíci)	234.368,051	7.722.280,173
AR3	AR4	259°38'39"	3.211,29	Seguindo por vertente até a estrada Municipal Araraí – Bom Jardim	232.260,565	7.721.895,062
AR4	AR5	206°01'48"	3.794,41	Seguindo por vertente até a estrada Municipal Araraí – Boa Vista	231.512,057	7.720.362,436
AR5	AR1	103°06'40"	1.959,88	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 484	232.989,922	7.720.018,217

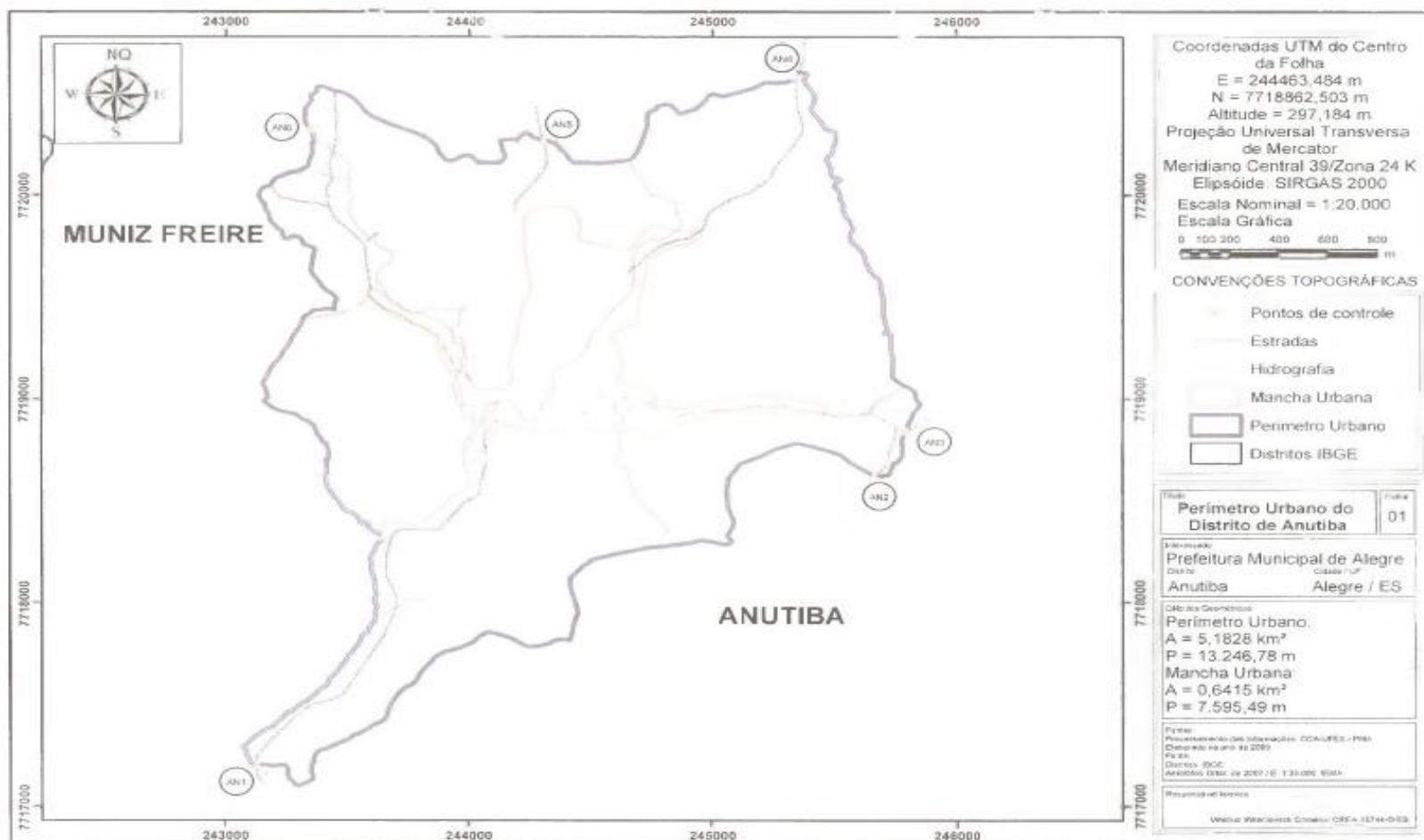
O polígono acima descrito abrange uma área de **6,2267 km²** e um perímetro de **15.091,38 m.**

11.Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alegre/ES, 01 de setembro de 2009

ANEXO III

Perímetro Urbano do Distrito de Anutiba



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Anutiba
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de Anutiba
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice AN1 de coordenada Este (X) 243.130,693 m e Norte (Y) 7.717.209,750 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

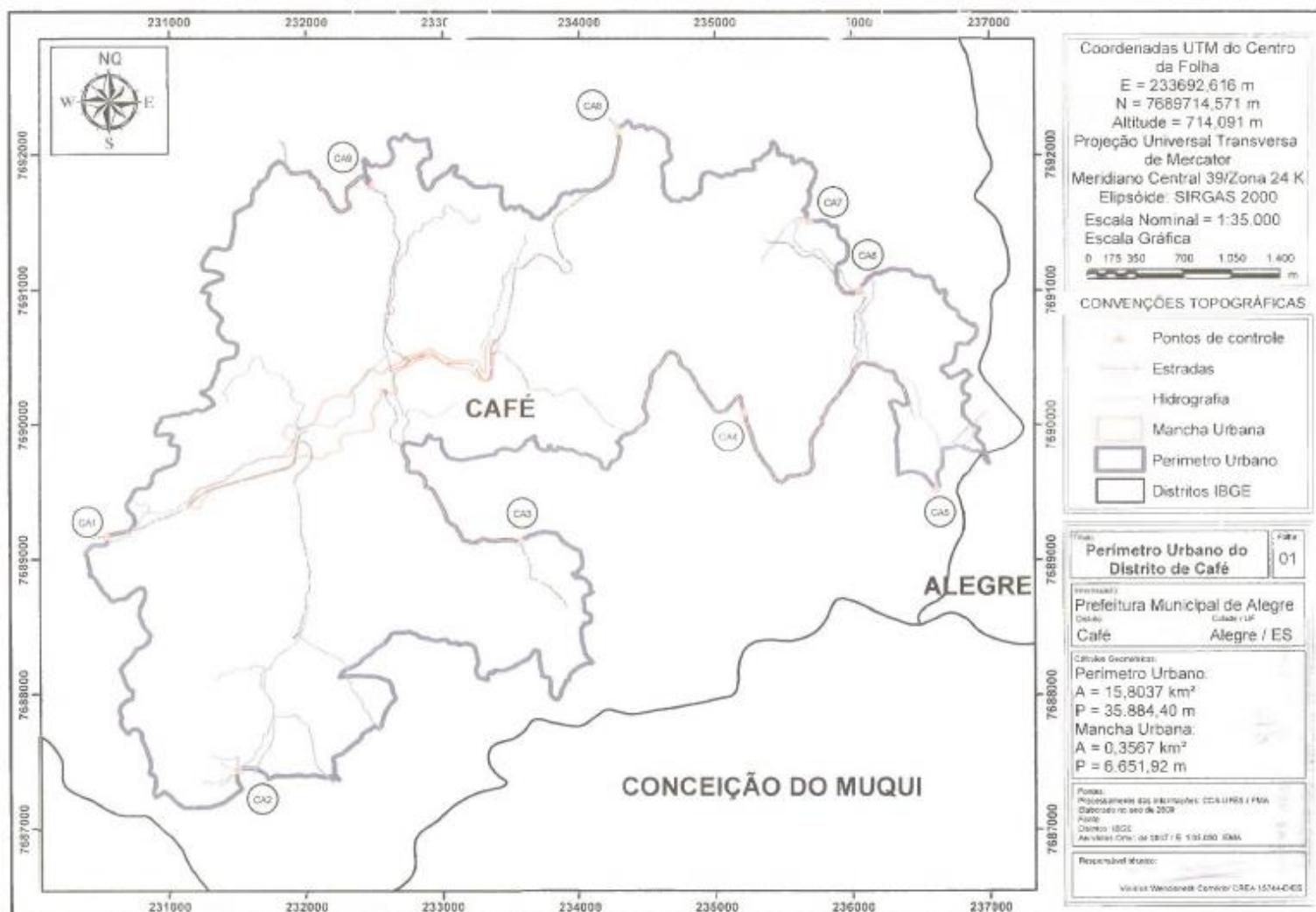
De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
AN1	AN2	60°38'43"	3.823,14	Saindo da Rod. ES - 181 seguindo por vertente até o córrego Boqueirão	245.660,856	7.718.632,786
AN2	AN3	31°57'11"	312,42	Seguindo a montante do córrego Boqueirão até a estrada municipal Anutiba – Fazenda Boa Esperança	245.795,829	7.718.849,482
AN3	AN4	345°21'57"	2.093,93	Continuando pelo montante com córrego Boqueirão até a estrada municipal Anutiba – Capoeirinha	245.341,115	7.720.590,627
AN4	AN5	252°59'36"	1.375,01	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 181	244.304,044	7.720.273,434
AN5	AN6	273°26'28"	1.463,04	Seguindo pela vertente até o córrego Figueira	243.345,158	7.720.331,096
AN6	AN7	171°20'18"	2.781,48	Seguindo pela vertente até o ribeirão Lambari	243.650,118	7.718.329,216
AN7	AN1	204°53'27"	1.397,76	Seguindo pela jusante do Ribeirão Lambari até a Rod. ES - 181	243.130,693	7.717.209,750

O polígono acima descrito abrange uma área de **5,1828 km²** e um perímetro de **13.246,78 m.**

11. **Observações:** a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO IV

Perímetro Urbano do Distrito do Café



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito do Café
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito do Café
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice CA1 de coordenada Este (X) 230.544,428 m e Norte (Y) 7.689.180,519 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

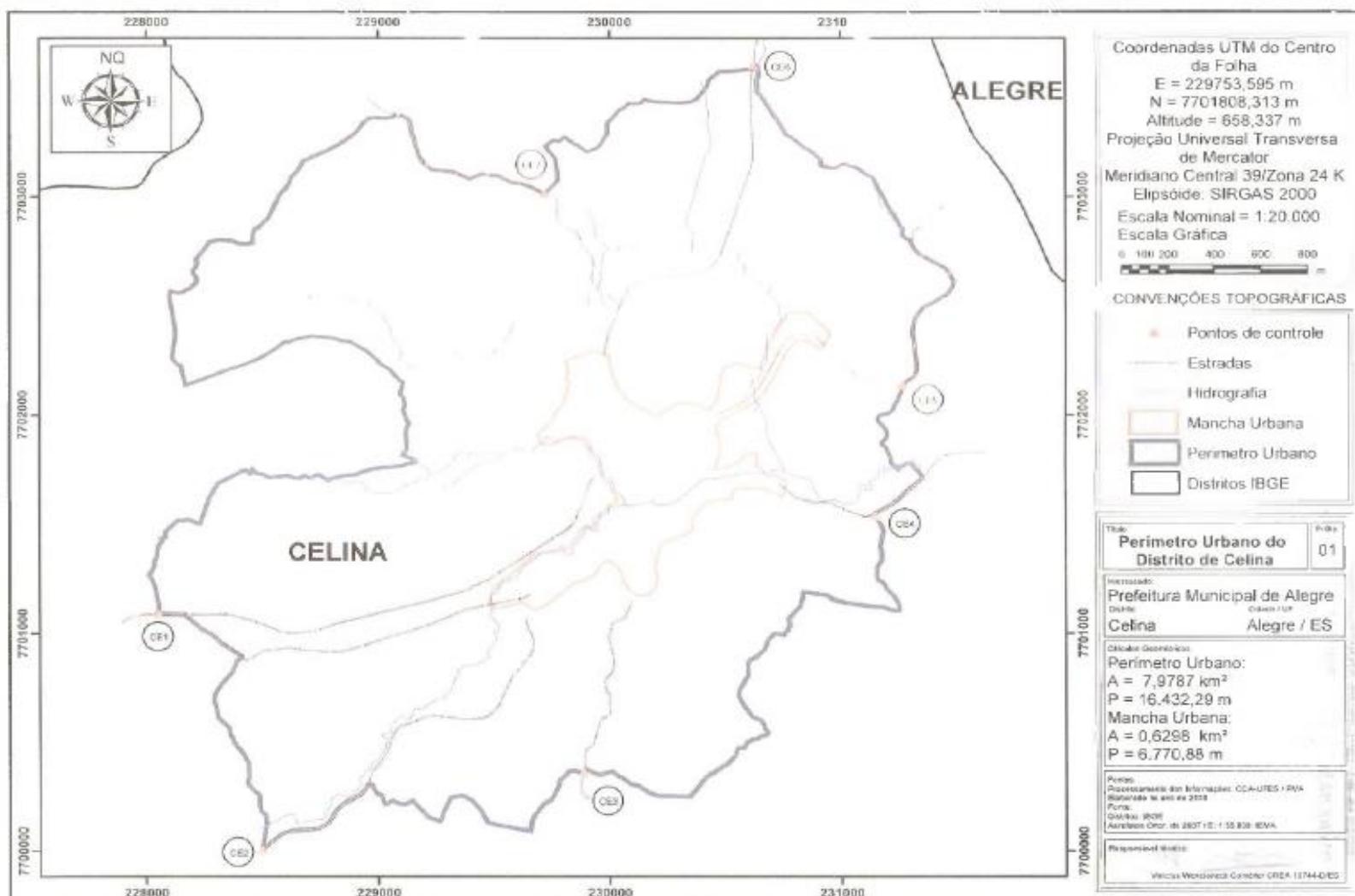
De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
CA1	CA2	120°54'56"	3.783,93	Saindo da Rod. ES – 181 e seguindo por vertente até o córrego do Moinho	231.508,358	7.687.545,923
CA2	CA3	50°41'28"	6.593,44	Seguindo por vertente até a ponte sobre o córrego Nova Aliança	233.575,191	7.689.147,132
CA3	CA4	59°34'32"	5.353,12	Seguindo pela jusante do córrego Nova Aliança e posteriormente por vertente até o córrego Bom Jardim	235.215,534	7.690.110,447
CA4	CA5	112°11'10"	3.358,04	Seguindo por vertente até o córrego Boa Esperança	236.620,186	7.689.537,612
CA5	CA6	339°17'25"	3.503,85	Seguindo por vertente até novamente o córrego Boa Esperança	236.061,239	7.691.016,081
CA6	CA7	324°12'55"	934,36	Seguindo por vertente até novamente o córrego Boa Esperança	235.692,402	7.691.527,774
CA7	CA8	295°10'51"	2.965,88	Seguindo por vertente até a Rod. ES – 181	234.286,810	7.692.188,629
CA8	CA9	257°27'43"	3.688,97	Seguindo por vertente até a estrada municipal Café – Pico dos Pontões	232.474,883	7.691.785,674
CA9	CA1	216°32'20"	5.702,81	Seguindo por vertente até a Rod. ES – 181	230.544,428	7.689.180,519

O polígono acima descrito abrange uma área de **15,8037 km²** e um perímetro de **35.884,40 m.**

11. Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO V

Perímetro Urbano do Distrito de Celina



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Celina
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de Celina
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice CE1 de coordenada Este (X) 228.055,161 m e Norte (Y) 7.701.089,160 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

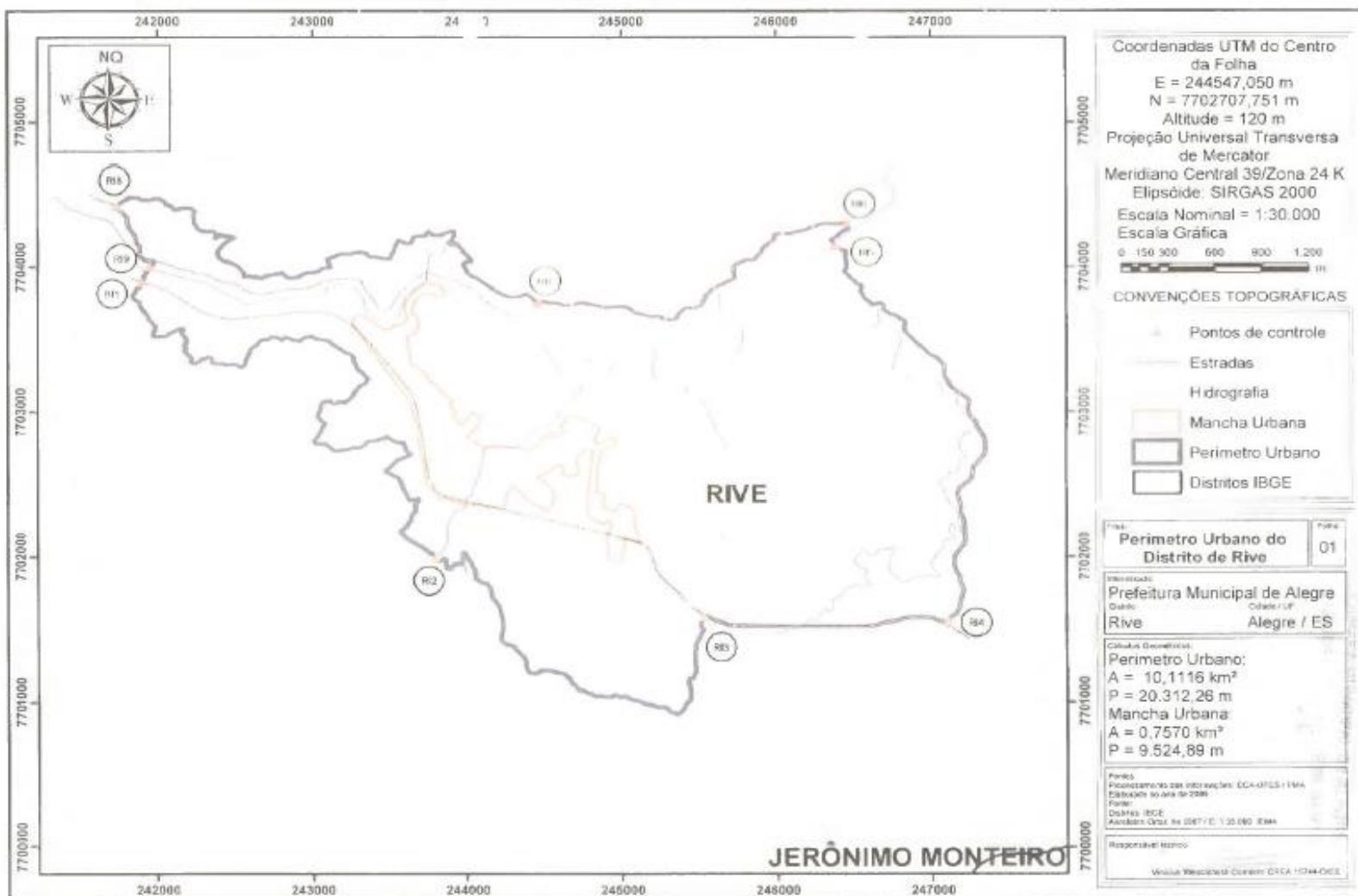
De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
CE1	CE2	157°44'17"	1.436,79	Saindo da Rod. ES 482 e seguindo por vertente até o Mineroduto da SAMARCO	228.498,909	7.700.005,135
CE2	CE3	75°34'03"	1.923,97	Seguindo por vertente até a estrada municipal Celina Café	229.888,220	7.700.362,688
CE3	CE4	47°05'52"	2.716,76	Seguindo por vertente até o Mineroduto da SAMARCO	231.151,024	7.701.536,242
CE4	CE5	11°03'14"	932,00	Seguindo pelo Mineroduto da SAMARCO e depois por vertente até a Rod. ES - 482	231.268,855	7.702.139,396
CE5	CE6	336°19'29"	2.039,80	Seguindo a Rod. ES - 482 e depois por vertente até a Rod. ES - 387	230.626,433	7.703.604,610
CE6	CE7	237°02'35"	1.418,83	Seguindo por vertente até a estrada municipal Celina - Saibreira	229.720,526	7.703.017,279
CE7	CE1	220°49'04"	5.964,16	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 482	228.055,161	7.701.089,160

O polígono acima descrito abrange uma área de **7,9787 km²** e um perímetro de **16.432,29 m.**

11. **Observações:** a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO VI

Perímetro Urbano do Distrito de Rive



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Rive
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de Rive
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice RI1 de coordenada Este (X) 241.903,393 m e Norte (Y) 7.703.903,355 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
RI1	RI2	135°07'01"	7.976,55	Saindo da Rod. ES 282 e seguindo por vertente até a estrada municipal Rive – Capim	243.801,792	7.701.997,394
RI2	RI3	103°00'56"	3.169,10	Saindo da Rod. ES 282 e seguindo por vertente até a estrada municipal Rive – Brauna	245.531,792	7.701.597,444
RI3	RI4	91°12'19"	1.630,64	Continuando pela Rod. ES – 282 (Alegre – Jerônimo Monteiro)	247.110,348	7.701.564,230
RI4	RI5	344°22'07"	3.229,69	Seguindo por vertente até o Rio Norte	246.386,242	7.704.152,225
RI5	RI6	24°10'48"	231,83	Seguindo por vertente até a estrada municipal Rive – Santa Angélica	246.458,396	7.704.312,923
RI6	RI7	254°21'55"	2.349,44	Continuando pela estrada municipal Rive – Santa Angélica	244.459,981	7.703.753,658
RI7	RI8	283°56'05"	4.058,92	Seguindo por vertente até a estrada municipal Rive – São Felipe	241.741,286	7.704.428,216
RI8	RI9	153°04'14"	548,09	Continuando pela estrada municipal Rive – São Felipe até o Rio Norte	241.954,007	7.704.009,451
RI9	RI1	205°30'13"	118,01	Seguindo por vertente até a Rod. ES - 482	241.903,393	7.703.903,355

O polígono acima descrito abrange uma área de **10,1116 km²** e um perímetro de **20.312,26 m.**

11. Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO VII

Perímetro Urbano do Distrito de São João do Norte



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de São João do Norte
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de São João do Norte
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice SJ1 de coordenada Este (X) 238.982,154 m e Norte (Y) 7.711.904,806 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

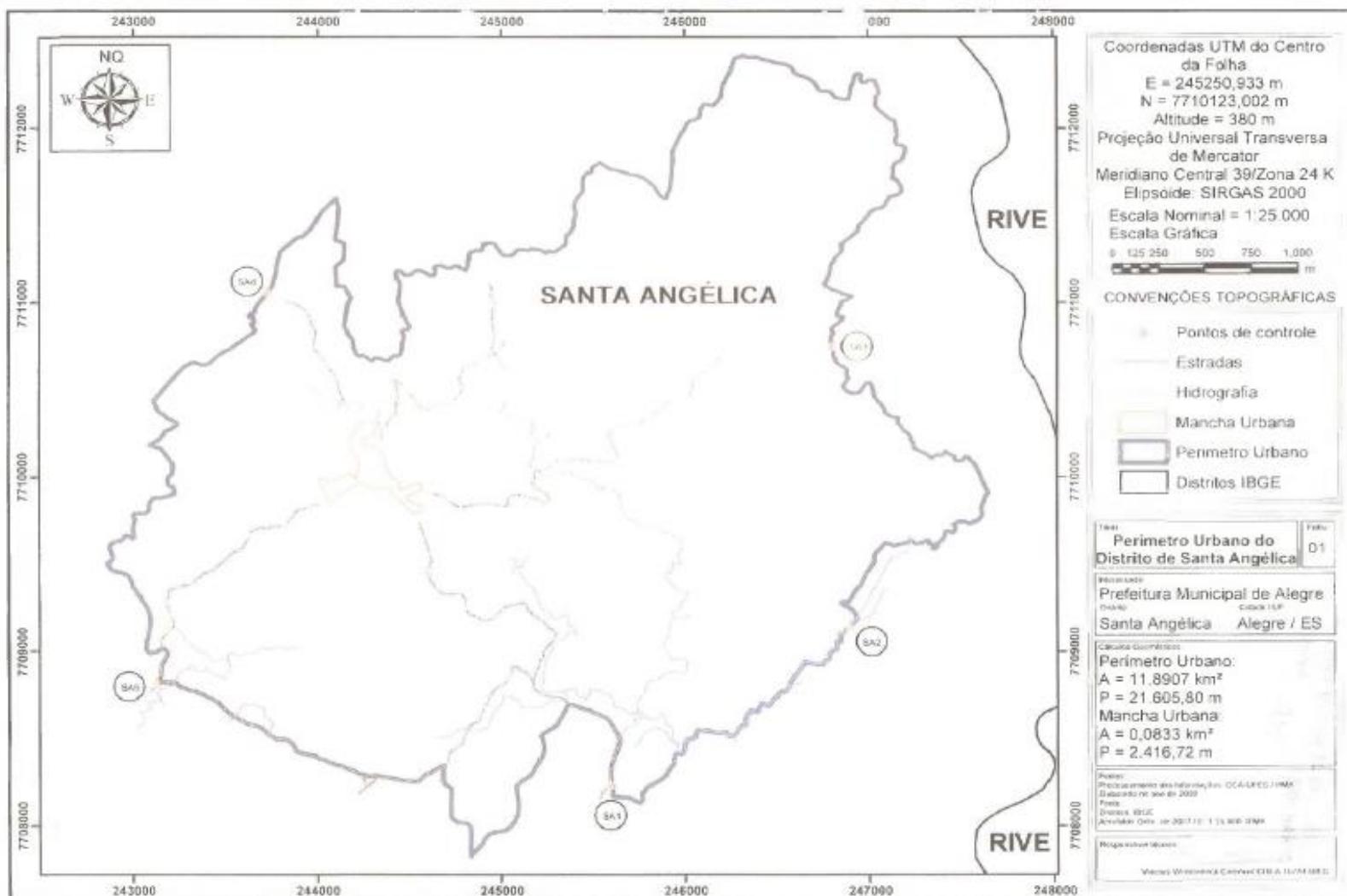
De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
SJ1	SJ2	85°22'43"	1.752,76	Seguindo pela Rod. Moacyr Santos e seguindo vertente até o Rio Braço Direito Norte	237.926,097	7.711.800,862
SJ2	SJ3	172°43'56"	1.711,00	Seguindo por vertente até a estrada municipal São João do Norte – córrego do Moinho	238.032,596	7.710.965,761
SJ3	SJ4	56°24'45"	605,86	Seguindo por vertente até a estrada municipal São João do Norte	238.354,851	7.711.179,765
SJ4	SJ1	40°51'58"	2.336,91	Seguindo por vertente até a Rod. Moacyr Santos	238.982,154	7.711.904,806

O polígono acima descrito abrange uma área de **1,1980 km²** e um perímetro de **6.406,54 m**.

Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO VIII

Perímetro Urbano do Distrito de Santa Angélica



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:** Memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Santa Angélica
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Alegre
3. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Alegre
4. **Denominação:** Demarcação do perímetro urbano
5. **Localização:** Distrito de Santa Angélica
6. **Método do Levantamento:** Fotointerpretação de mosaico aerofotogramétrico disponibilizado pelo IEMA.
7. **Referência:** Meridiano Verdadeiro
8. **Cálculos:** Cálculo Analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS
9. **Aparelhagem:** GPS geodésico L1 para controle de erro.
10. **Descrição:** a referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema SIRGAS 2000 – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central de 39°00' cuja descrição se inicia no vértice SA1 de coordenada Este (X) 245.591,548 m e Norte (Y) 7.708.238,325 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E (X)	Coord. N (Y)
SA1	SA2	55°21'40"	2.131,38	Saindo da estrada municipal Santa Angélica - Rive seguindo pela montante do córrego Pirineu	246.900,246	7.709.142,438
SA2	SA3	356°22'54"	3.115,65	Seguindo por vertente até córrego Bela Aurora	246.798,185	7.710.756,484
SA3	SA4	275°48'46"	8.815,31	Seguindo por vertente até a estrada municipal Santa Angélica - Laranjeira	243.728,805	7.711.068,958
SA4	SA5	194°54'55"	3.419,55	Seguindo por vertente até a estrada municipal Santa Angélica - Pedra da Severina	243.129,089	7.78.817,512
SA5	SA1	103°14'08"	4.123,91	Seguindo por vertente até a estrada municipal Santa Angélica - Rive	245.591,548	7.78.238,325

O polígono acima descrito abrange uma área de **11,8907 km²** e um perímetro de **21.605,80 m.**

Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.